



PARECER Nº 2 /2014 - CCT

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 171 de 2012, que "Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Demetrius Galinos Contoyannis".

AUTOR: Deputada Luzia de Paula

RELATOR: Deputado Robério Negreiros

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epigrafe, de autoria da Deputada Luzia de Paula, visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Demetrius Galinos Contoyannis.

Em sua justificação a autora apresenta retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

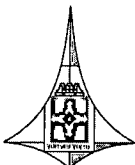
Inicialmente distribuído à Comissão de Assuntos Sociais – CAS, o projeto foi aprovado sem emendas, com relatoria do ilustre Deputado Cristiano Araújo.

Durante o prazo regimental nesta comissão não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL Nº 171 / 2012
FOLHA 08 RUBRICA



II - VOTO DO RELATOR

A Constituição da República Federativa do Brasil, combinando-se seus arts. 30, I e 32, S 1º, atribui ao Distrito Federal competência para legislar sobre a matéria em questão:

"Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

"Art. 32. *O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.*

§ 1º *Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."*

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

"Art. 60. *Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

XL - *conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno."*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Compete à Comissão de Constituição e Justiça, entre outras atribuições, analisar a **admissibilidade** das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme art. 63, I, *do RICLDF*.

A presente proposição visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Demetrius Galinos Contoyannis.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local conforme artigos supra descritos.

Destaca-se, também que, no Distrito Federal, têm legitimidade para exercer a iniciativa de leis no processo legislativo qualquer deputado ou órgão desta Casa de Leis, o Governador, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e os cidadãos, conforme estabelece o **art. 71, caput**, da Lei Orgânica, como se transcreve *ipsis litteris*:

Art. 71. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Legislativa, ao Governador do Distrito Federal e, nos termos do art. 84, IV, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim como aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. [grifo nosso]*

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 171 / 2012
FOLHA 10 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Diante do exposto, nosso voto é pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2012, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

É o parecer.

Sala de comissões em _____ de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Relator

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 171/2012

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Demetrius Galinos Contoyannis.

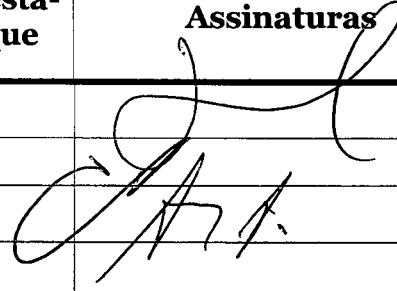
AUTORIA: **Dep. LUZIA DE PAULA**

RELATORIA: **Dep. ROBÉRIO NEGREIROS**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 12.08.14, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Chico Leite	P			X			
Robério Negreiros	R	X					
Aylton Gomes		X					
Cláudio Abrantes					X		
Eliana Pedrosa					X		
Suplentes							
Chico Vigilante							
Wellington Luiz							
Benedito Domingos							
Joe Valle							
Celina Leão							
Totais		2		1	2		

RESULTADO:

(X) APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

() REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

() Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

() Concedido Vista ao Dep.

, em

16^a Ordinária

^a Extraordinária


Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário – CCJ